



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 29/2015

Pregão Presencial 13/2015

Tipo de Licitação: Menor Preço por item unitário

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção para diversos setores da administração, nas quantidades estimadas no anexo I.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em nos anexos a saber:

Anexo I – Quantitativo Estimado

Anexo II – Planilha de Preços Estimados

Anexo III – Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo IV - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

Anexo V – ata de registro

Anexo VI – Modelo de Proposta

A formalização Contratual poderá ser substituída por nota de empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Edital de Licitação

Pregão Presencial nº: 13-2015

Tipo: Menor Preço por Item unitário

Objeto:

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção para diversos setores da administração, nas quantidades estimadas no anexo I.

Credenciamento e entrega dos envelopes:

29/09/2015

Horário: 13:30 horas.

Endereço: Praça Pe. Antonio Pereira de Azevedo, 52 – Centro – Silveiras – SP - CEP: 12.690-000

Os interessados deverão estar ou protocolar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação a Pregoeira Oficial na recepção da Prefeitura Municipal de Silveiras, impreterivelmente até às 13:00.horas.

Abertura da Sessão Oficial do Pregão:

29/09/2015

Horário: 13:30 horas.

Endereço Praça Pe. Antonio Pereira de Azevedo, 52 – Centro – Silveiras – SP - CEP: 12.690-000.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

Consultas e/ou Esclarecimentos:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes, exclusivamente por escrito, através de correspondência, do e-mail veronica@silveiras.sp.gov.br, ou via fax (012) 3106-1197.

Avisos sobre a Licitação:

Os avisos sobre esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Silveiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Informações sobre o processo:

As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos serão publicados unicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixados no Quadro de Avisos e disponibilizados no endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br.

Impugnação ao Edital:

Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para entrega dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, obedecida a disposição do **subitem 7.1** deste edital.

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Silveiras, por sua Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria constante nos autos, **COMUNICA** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 123/07, decreto municipal nº. 32/2012, art. 4º, destinação exclusiva para micro e pequenas empresas, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

O pregão será realizado no dia, hora e endereço supra informado, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, declaração de a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Objeto da Licitação

1.1 - A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção para diversos setores da administração, nas quantidades estimadas no anexo I.

02 – Condições de Participação e Impedimento

2.1 – Poderão participar da presente licitação:

2.1.1 - as empresas interessadas, legalmente constituídas, que operem no ramo do objeto ora licitado, que satisfaçam integralmente às condições estabelecidas no presente Edital.

2.1.2 – É condição, ainda, para participação na presente licitação, a entrega no local, data e horário indicados na folha de rosto deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) envelope n.º 01 – Proposta Comercial;
- b) envelope n.º 02 – Documentos para Habilitação;
- c) credenciamento (ver item 3);
- d) declaração sobre a habilitação (ver item 3).

2.1.3 – Os envelopes indicados no subitem anterior deverão estar devidamente lacrados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 Prefeitura Municipal de Silveiras - SP ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2015
Prefeitura Municipal de Silveiras - SP
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

2.1.3.1 – Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (Proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não prejudique o andamento do processo.

2.1.4 – Não serão aceitos documentos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

2.1.5 – Os envelopes de documentação e propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras até a data e hora definidas no subitem 2.1.2, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.2 – A participação neste Pregão implica na aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e de seus Anexos.

2.3 – Impedimentos à participação

A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às pessoas jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Com falência decretada ou concordata;
- b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- c) Em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Passa Quatro;
- d) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1 – A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da LICITANTE, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3.2 – Ficam os interessados desde já cientificados de que será estabelecido o percentual de 20 % dos total dos produtos para participantes interessados em aderir a ata.

03 – Credenciamento dos Representantes

3.1 – O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público** ou **Particular** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, com firma reconhecida do outorgante com poderes, específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com o Pregoeiro, rubricar propostas e documentos e assinar atas em nome da LICITANTE.

3.1.1 – Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

3.1.2 – Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.1.3 – O horário e local de credenciamento estão definidos na folha de rosto deste edital.

3.2 – O credenciado deverá identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, no ato de entrega dos envelopes.

3.3 – A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no item 3.1 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardada o direito de assistir à sessão pública.

3.4 – A LICITANTE deverá apresentar, também, no ato do credenciamento, a **Declaração sobre a Habilitação**, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 (Modelo **Anexo IV**).

04 – Proposta Comercial

O Envelope nº 01 **deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL, conforme itens a seguir:**

4.1 – Deverá conter a identificação da LICITANTE (papel timbrado ou carimbo de CNPJ), datada e devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

4.2 – Deverá ser formulada de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**, dela constando:

- a) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- b) Preço unitário e total de cada item;
- c) Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo;
- d) Prazo de entrega do objeto, dentro do Município de Silveiras, da seguinte forma:

d.1 A entrega do equipamento deverá ser no máximo de 30 dias a contar da ordem de entrega, fornecida pelo setor de Compras desta Prefeitura.

d.2 - O prazo de garantia do bem deverá estar acordo com o código de defesa do consumidor;

4.3 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

4.4 – O preço cotado constituirá a única remuneração pelo fornecimento relativo ao objeto licitado, devendo nele estarem incluídos todas os custos e despesas, diretas e indiretas.

4.4.1 – O modelo de proposta apresentado no **Anexo VI** poderá ser alterado a critério da LICITANTE, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações nele contidas.

4.4.2 – Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será considerado como aceito e proposto o prazo indicado na **alínea “c” do item 4.2**.

4.5 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, mediante requerimento escrito e aceito pelo pregoeiro, sob pena de sanção, conforme previsto no **item 12** deste edital, sendo os preços propostos de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 – A licitação será julgada e adjudicada à LICITANTE que ofertar o **menor preço por lote**, observados os requisitos deste edital e os previstos na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

4.7 – Será desclassificada a Proposta que:

- a) Não atenda às exigências deste instrumento convocatório ou das diligências;
- b) Esteja incompleta ou contenha emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- d) Não cotar todos os itens do lote.

4.8 – Serão considerados excessivos os valores manifestamente superiores ao preço médio de mercado, apurado na pesquisa realizada pela **Prefeitura Municipal de Silveiras**, desde que nas mesmas condições exigidas na licitação.

4.8.1 – Havendo dúvidas quanto ao valor médio apurado inicialmente, a CPL poderá realizar, à época do julgamento, novas pesquisas para confronto das ofertas de forma a produzir contraprova ou demonstrar um eventual equívoco da Administração.

4.9 – Serão considerados inexeqüíveis os valores que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

4.9.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à(s) LICITANTE(s) documentação que comprove a exeqüibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

4.10.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior, no prazo determinado pelo Pregoeiro, resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no **Item 12** deste edital.

4.11 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, que se enquadrarem nas situações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão registrar essa informação no corpo da Proposta Comercial.

05 - Documentos para Habilitação

5.1 - O **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- h) RG e CPF dos sócios.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E ECONOMICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- c) Comprovante de Regularidade perante o **FGTS**;
- d) Comprovante de Regularidade perante o **INSS**.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 06 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- g) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006:
 - a) quando optante do simples nacional: comprovante da opção obtida no sítio da Sec. da Recita Federal;
 - b) quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE , COMPROVANTO TER RECITA BRUTA DENTRO DOS LIMETES ESTABELECIDOS NOS I e II , do art. 3º.da Lei Complementar nº. 123/06, ou comp. Expedido pela Junta Comercial.

5.1.3 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo respectivo representante legal, conforme modelo no **Anexo V**.

5.2 - Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3 – Os documentos indicados no subitem 5.1 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Silveiras, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, juntamente com declaração de não ocorrência de fato superveniente.

5.3.1 – Na hipótese de estar vencido qualquer documento indicado na consulta ao Cadastro da Prefeitura, a licitante deverá inserir exemplar em vigor juntamente com os demais documentos constantes do Envelope nº 02.

5.4 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, com vigência plena na data fixada para sua apresentação, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos documentos extraídos pela Internet.

5.4.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no ato da abertura dos envelopes na sessão pública.

5.5 – Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5.6 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

5.7 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8 – Serão inabilitadas as licitantes que tenham descumprido qualquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus anexos, **ressalvadas as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- a) Prova de aptidão de atividades pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado expedido, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que representa no mínimo 50 % (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendido pela pregoeira como concordância com o teor do edital e seus anexos.

06 – Fases da Sessão Pública e Procedimentos

Primeira Fase: Abertura da Sessão

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos na folha de rosto deste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, após ter recebido das empresas participantes ou de seus representantes o Documento para Credenciamento – **Anexo III** e a Declaração sobre a Habilitação – **Anexo IV**, juntamente com os Envelopes de nº 1 – **Proposta Comercial** e de nº 2 – **Documentos para Habilitação**.

6.2 – Não será admitida a atuação de mais de um representante para a mesma empresa ou de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

Segunda Fase: Desenvolvimento da Sessão Pública

6.3 – A sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

6.3.1 – Abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

6.3.2 – Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido.

6.3.2.1 – Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas Propostas apresentadas.

6.3.3 – Indicação das LICITANTES que participarão da rodada de lances verbais.

6.3.3.1 – Participará dos lances verbais a LICITANTE que apresentar a proposta com o **MENOR PREÇO POR LOTE** e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até **10%** (dez por cento) **acima do menor valor verificado**.

6.3.3.2 – **Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.**

6.3.4 – Selecionadas as propostas, será dado início à etapa de lances verbais pelas LICITANTES devidamente credenciadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.3.5 – A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referenciais os valores ofertados, **iniciando-se com a empresa ofertante do maior valor** e finalizando com a ofertante do menor valor, devendo o lance ofertado cobrir o menor valor oferecido nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.3.5.1 – Na hipótese de duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Pregoeiro para definir a ordem de apresentação dos lances verbais por seus autores.

6.3.5.2 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

6.3.6 – A Pregoeira poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo total para o fechamento dos lances, devendo avisar as LICITANTES quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

6.3.7 – Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeira examinará os valores ofertados de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com valores excessivos.

6.3.8 – A LICITANTE que não apresentar o seu lance, na forma indicada no **subitem 6.3.5**, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

6.3.9 – Não havendo lance(s) pela(s) LICITANTE(S), a Pregoeira considerará as propostas de preço iniciais para julgamento e classificação. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por lote e que atender as exigências deste Edital e seus anexos, **ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.10 – Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira procederá à análise da Proposta de **menor preço por lote**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito, **verificando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.11 – Havendo apresentação de apenas uma oferta e desde que esta atenda aos termos deste Edital e seus anexos, com valor compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar com a LICITANTE para obtenção de melhor preço.

6.3.12 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, igualmente, negociar com o proponente para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

6.3.13 – Classificada a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da LICITANTE que a tiver formulado, decidindo a Pregoeira quanto à sua habilitação ou inabilitação.

6.3.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital para habilitação, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.3.15 – Se a oferta não for aceitável ou a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta aceitável, cujo proponente atenda a todas às exigências deste Edital e seus anexos.

6.3.16 – A LICITANTE vencedora será notificada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta contendo o valor resultante da fase de lances verbais, com os detalhamentos necessários, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.4 – No julgamento das propostas e da habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.5 – Ao final da sessão, após declarada a vencedora pelo Pregoeiro, qualquer LICITANTE poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

6.5.1 – Ocorrendo o disposto no item anterior, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos cabíveis, na forma do disposto no **item 7.2 e seus subitens**.

6.6 – Após o fechamento do pregão e assinatura da Ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas, serão devolvidos os envelopes dos Documentos de Habilitação das LICITANTES remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, que ficarão retidos até a assinatura do contrato pela LICITANTE vencedora.

6.7 – No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.7.1 – Somente será considerada habilitada a LICITANTE que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

07 – Impugnação, Esclarecimentos e Recursos

7.1 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, devendo a **Prefeitura Municipal**, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

7.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, devendo as mesmas serem formalizadas POR ESCRITO (correspondência, fax ou e-mail) no prazo estipulado no subitem 7.1.1

7.1.4.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão afixadas no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Silveiras** e publicadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas no site oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.1.4.2 – As dúvidas e/ou esclarecimentos de caráter interpretativo e sem relevância, que não venham a influenciar no entendimento e participação dos proponentes serão respondidas diretamente as LICITANTES através de fax, e-mail ou correspondência.

7.2 – RECURSOS

7.2.1 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe Recurso nos seguintes casos:

- a) resultado do julgamento da proposta de preço e/ou da habilitação da LICITANTE vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão.

7.2.2 – A manifestação da intenção de interpor recurso de que trata a alínea "a" do subitem 7.2.1 deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.2.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à LICITANTE que tenha proposto o menor preço por lote na Planilha para Cotação de Preços - **Anexo VI**.

7.2.2.2 – Havendo manifestação de interposição de recurso será concedido o prazo de até **3 (três) dias** para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurados vista imediata aos autos.

7.2.2.3 – A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

7.2.2.4 – Não serão aceitos como Recursos as alegações que não se relacionem com as razões indicadas pela LICITANTE na sessão pública, conforme **subitem 7.2.2**.

7.2.2.5 – O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.3 – O Recurso de que trata a **alínea "b" do subitem 7.2.1** deverá ser interposto no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação dos atos.

7.2.3.1 – A intimação dos atos referidos na **alínea "b" do subitem 7.2.1** será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site do município.

7.2.4 – O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) Ser dirigido a Prefeito Municipal de Silveiras, aos cuidados da Pregoeira, no prazo determinado no subitem 7.2.2.2, nos casos referidos na alínea "a" do subitem 7.2.1 deste edital;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Silveiras, nos casos referidos na alínea "b" do subitem 7.2.1, no prazo determinado no subitem 7.2.3, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior;
- c) Ser apresentado pelo representante Legal ou credenciado da LICITANTE, devidamente comprovado.

7.3 – Os recursos e/ou as impugnações deverão dar entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às **13:00 horas** do dia de seus respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.3.1 – Não serão considerados Recursos ou Impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

7.3.2 – Os Recursos ou Impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras até a data e hora definidas no subitem 7.3, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

08 – Adjudicação e Homologação

8.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a LICITANTE declarada vencedora, com posterior homologação do resultado pela Prefeito Municipal de Silveiras.

8.2 – Impetrado recurso, após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura. A **Prefeito Municipal** de Silveiras **adjudicará** o objeto à Licitante vencedora e **homologará** o procedimento licitatório.

09 - Contratação

9.1 – A LICITANTE vencedora, doravante denominada CONTRATADA será convocada para assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

9.1.1 – Após a convocação, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato.

10.1.2 – A CONTRATADA desejando solicitar prorrogação do prazo para assinatura do contrato, deverá apresentar justificativa, por escrito, que poderá ser ou não acatada pela **Prefeitura Municipal de Silveiras**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado apenas uma vez.

9.2 – Para fins de contratação, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Compras Contratos e Licitações:

- a) Os dados que permitam a qualificação completa do(s) responsável(eis) pela assinatura do Contrato (nome, endereço, C.I., CPF, estado civil, nacionalidade e cargo);
- b) Comprovação do inscrição com situação regular junto Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Silveiras;

10.2.1 – Para atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao Departamento de Compras Contratos e Licitações, no seguinte endereço:

Endereço **PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52,**
Telefone: 12- 31061197

10.3 – A recusa injustificada por parte da CONTRATADA para assinatura do contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 10.2, no ato da assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a CONTRATADA infratora ao pagamento de multa correspondente a **5% (cinco por cento) do valor da proposta**, além de outras sanções legais cabíveis.

10.4 – Não atendendo a CONTRATADA à convocação para assinatura do contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra LICITANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da **Prefeitura Municipal de Silveiras** na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

10.5 – O disposto no **subitem 10.3** não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o contrato nos termos e condições da CONTRATADA quando esta deixar de cumpri-la.

11- Obrigações e Responsabilidades

11.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei obrigar-se á a CONTRATADA a:

11.1.1 – Assegurar a boa qualidade no fornecimento do objeto, bem como deverá a licitante vencedora também descarregar e conduzir o Equipamento até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estas.

11.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.

11.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas na Minuta de Contrato – **Anexo II**.

12- Sanções Administrativas

12.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras e será descredenciado do Cadastro Municipal, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, previstas na Minuta de Contrato – **Anexo II**, a LICITANTE que:

Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

- a) Deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa no certame;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 – As sanções decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Contrato – **Anexo II**.

12.3 – As penalidades serão aplicadas, após regular processo administrativo, garantido os princípios da ampla defesa e do contraditório.

13- Condições Financeiras de Pagamento e Dotação Orçamentária

13.1 – A forma de pagamento será parcelada.

13.2 – Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – diretoria de educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

020301 – educação básica
12.361.0004.2.005- manutenção das atividades no ensino
3.3.90.30.24 – material para manutenção de Bens Imóveis
01 - tesouro

02.04 – fundo municipal de saúde
10.301.0010.2.017 – man. Das atividades do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.24 – material para manutenção de Bens Imóveis
01 - tesouro

02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15.451.0008.2.021 – Manutenção das atividades de Serviços Municipais
3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo
01 – tesouro

14- Caso Fortuito ou Força Maior

14.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

14.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de “Caso Fortuito ou de Força Maior”, as partes se obrigam, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

14.2.1 – A parte notificada terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

14.3 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

15- Condições Gerais do Pregão

15.1 – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
- c) convocar as LICITANTES para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.2 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

15.3 – Nenhuma indenização será devida as LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

15.4 – Os termos dispostos neste Edital e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

15.5 – Para atender a seus interesses, a **Prefeitura Municipal de Silveiras** reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 - Os envelopes mencionados no **item 6.6** deste edital estarão disponíveis para devolução às interessadas pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação da decisão final do certame no Diário Oficial do Estado de São Paulo (*Ato de homologação, revogação ou anulação*). Encerrado esse prazo, os envelopes não retirados serão considerados inservíveis e inutilizados, juntamente com o seu conteúdo, pela CPL da **Prefeitura Municipal de Silveiras**.

15.7 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

15.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Silveiras, 13 de agosto de 2015.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal de Silveiras

CPL – Prefeitura Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I – Quantitativo estimado - TERMO DE REFERÊNCIA -

01 - Objeto:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção para diversos setores da administração, nas quantidades estimadas no anexo I.

02 - Regime de Fornecimento e Prazo

- a) A entrega dos produtos, independente da quantidade, deverá ocorrer nos locais a serem informados pelos respectivos diretores de departamento, no prazo máximo de 24 horas, após o recebimento da Autorização de entrega, emitido pelo setor de Compras desta Prefeitura.
- b) prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 12 meses;
- c) A licitante somente fornecerá materiais a servidores municipais que apresentar a Autorização de Fornecimento assinada pelo Setor responsável.

03 - Condições necessárias para a execução do objeto

3.1 – Entrega dos produtos, livre e desembaraçado, de quaisquer ônus, seja de fretes ou outros em razão do transporte.

3.2 – A garantia deverá acompanhar os bens, descritas sua abrangência e o seu período, bem como, a informação da vinda de um representante, ou de locais onde deverão ser encaminhados os produtos no caso de possíveis reparos ou trocas.

04 – Do valor proposto

Deverá ainda conter na proposta da licitante a MARCA do produto, sob pena de desclassificação da proposta, para fins de conferência no ato da entrega dos mesmos, assim como seus respectivos períodos de garantia ou condição de troca no caso de apresentar defeitos.

05 - Especificações Técnicas

item	produto	quant.	MARCA
1	aguarraz 1 l	40	
2	aram. Reocz. Torcid	20	
3	(Cal p/massa) 20 kg	280	
4	Caibro de eucalipto	350	
5	Caixa D' Agua 500 L	8	
6	Cal p/ pintura 7KG	1800	
7	Ciment.cola 20kg- AC I	200	
8	Ciimento CP-III 50 kg	900	
9	Esmalte Sint Bril 1/4 Bra.	30	
10	Forro cedrinho mesclado	100	
11	Lampada Mista 500WX220w	80	
12	Latex Plus 18 LTS Branco	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

13	Lixa ferro 100/120/150/180	200	
14	Lixa massa 100/120/150/180/220	200	
15	Ripa eucalipto	800	
16	Rolo espuma 1341x9cm c/ suporte	20	
17	Rolo espuma cinza 15 cm	20	
18	Rolo lâ carneiro 1316x23 cm	15	
19	Tabua pinus 30 cm	200	
20	Telha eternit trop. 2,44x1,10x5mm	100	
21	Telha romana	3000	
22	Tijolo maciço	5000	
23	Tubo PVC esgoto 100mm 4"	100	
24	Veda rosca 50MT	10	
25	Vergalhão 3/16-4,20mm	80	
26	Vergalhão 3/8"-10,00mm	120	
27	Vergalhão 5/16"-8,0mm	120	
28	Viga 12 eucalipto 12x5	300	
29	Viga 16 eucalipto 20x5	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II – Planilha de preços estimada

item	produto	quant.	media unitária
1	aguarraz 1 l	40	R\$ 13,69
2	aram. Recoz. Torcid	20	R\$ 8,69
3	(Cal p/massa) 20 kg	280	R\$ 10,71
4	Caibro de eucalipto	350	R\$ 4,50
5	Caixa D' Agua 500 L	8	R\$ 190,87
6	Cal p/ pintura 7KG	1800	R\$ 9,96
7	Ciment.cola 20kg- AC I	200	R\$ 8,52
8	Cimento CP-III 50 kg	900	R\$ 24,71
9	Esmalte Sint Bril 1/4 Bra.	30	R\$ 23,49
10	Forro cedrinho mesclado	100	R\$ 42,65
11	Lampada Mista 500WX220w	80	R\$ 37,37
12	Latex Plus 18 LTS Branco	120	R\$ 124,55
13	Lixa ferro 100/120/150/180	200	R\$ 3,03
14	Lixa massa 100/120/150/180/220	200	R\$ 0,78
15	Ripa eucalipto	800	R\$ 1,26
16	Rolo espuma 1341x9cm c/ suporte	20	R\$ 4,24
17	Rolo espuma cinza 15 cm	20	R\$ 5,26
18	Rolo lâ carneiro 1316x23 cm	15	R\$ 20,36
19	Tabua pinus 30 cm	200	R\$ 6,60
20	Telha eternit trop. 2,44x1,10x5mm	100	R\$ 47,87
21	Telha romana	3000	R\$ 1,26
22	Tijolo maciço	5000	R\$ 0,42
23	Tubo PVC esgoto 100mm 4"	100	R\$ 9,90
24	Veda rosca 50MT	10	R\$ 11,67
25	Vergalhão 3/16-4,20mm	80	R\$ 6,61
26	Vergalhão 3/8"-10,00mm	120	R\$ 35,09
27	Vergalhão 5/16"-8,0mm	120	R\$ 25,11
28	Viga 12 eucalipto 12x5	300	R\$ 10,74
29	Viga 16 eucalipto 20x5	300	R\$ 15,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- i) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- j) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- k) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº 13-2015
Processo Administrativo Nº 29/2015

A Empresa _____ CNPJ
nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado,
DECLARA à *Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveiras* que, em
conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir
todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO V - MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, autorizado pelo ato de folhas, (____) do processo de Pregão Presencial nº. 13/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 32/2012 que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, reguem o relacionamento obrigacional entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

- 1) Considera-se registrados os seguintes preços do detentor da ata R\$ _____, cnpj, nº.....representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), a saber: _____;

1.1 – Descrição dos itens:

item	produto	quant.	MARCA
1	aguarraz 1 l	40	
2	aram. Recoz. Torcid	20	
3	(Cal p/massa) 20 kg	280	
4	Caibro de eucalipto	350	
5	Caixa D' Agua 500 L	8	
6	Cal p/ pintura 7KG	1800	
7	Ciment.cola 20kg- AC I	200	
8	Ciimento CP-III 50 kg	900	
9	Esmalte Sint Bril 1/4 Bra.	30	
10	Forro cedrinho mesclado	100	
11	Lampada Mista 500WX220w	80	
12	Latex Plus 18 LTS Branco	120	
13	Lixa ferro 100/120/150/180	200	
14	Lixa massa 100/120/150/180/220	200	
15	Ripa eucalipto	800	
16	Rolo espuma 1341x9cm c/ suporte	20	
17	Rolo espuma cinza 15 cm	20	
18	Rolo lâ carneiro 1316x23 cm	15	
19	Tabua pinus 30 cm	200	
20	Telha eternit trop. 2,44x1,10x5mm	100	
21	Telha romana	3000	
22	Tijolo maciço	5000	
23	Tubo PVC esgoto 100mm 4"	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

24	Veda rosca 50MT	10	
25	Vergalhão 3/16-4,20mm	80	
26	Vergalhão 3/8"-10,00mm	120	
27	Vergalhão 5/16"-8,0mm	120	
28	Viga 12 eucalipto 12x5	300	
29	Viga 16 eucalipto 20x5	300	

1.1.1 – Faz parte do rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta e risco a entrega da mercadoria.

1.1.2 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 6 meses podendo ser prorrogada por igual período a conta da sua assinatura.

1.2 - O Órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no edital do pregão nº. 12/2015;

1.3 – O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no anexo I, objeto do pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representando pelo correspondente nota de empenho, no endereço e horário constante no anexo I.

1.4 - Os valores devidos pela prefeitura serão pagos até o 15º dia útil após a entrega mediante apresentação da nota fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscal, podendo essas regularidades ser confirmadas no site;

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador;

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 5 dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando form o caso.

1.7 – As despesas decorrentes do pedido de fornecimento correção por conta da unidade orçamentaria, a seguir discriminadas constante de nota de empenho específica:_____;

1.8 Esta ata de registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações com o detentor da ata podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante no registro ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do par. 4º., art. 15 da Lei fed. 8.666/93 e suas alterações.

1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções sem prejuízo no item 28 do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº , que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0.33% do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) multa de 10 % do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha a ser corrigido no prazo de 48 horas, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a contratada trocar o produto defeituoso por outro com as mesmas características;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

c) multa de 15 % sobre o valor do contrato, caso não repare ou substitua o produto defeituoso no prazo de 10 dias, a contar da comunicação ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 5 cinco dias uteis do pedido;

1.10 – o registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Fes. 8.666/93 ou a pedido justificado do interessados, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

1.11- O detentor da ata deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão nº. 13/2015.

1.12 – Faz parte integrante desta ata de registro aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos o edital de pregão nº. 13/2015, a nota de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no fórum da comarca da Prefeitura Municipal esgotadas as vias administrativas

1.14 – Para constar que foi lavrada a presente ata de registro de preços que vai assinada pelo Sr. Edson Mendes Mota, prefeito Municipal de Silveiras, e pelo Sr. _____ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa

Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 5.1.5 do Edital)

A Empresa _____ CNPJ n° _____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a “**Ressalva**” a seguir, caso ocorra a situação)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Identificação da **LICITANTE** (razão social – CNPJ)

Local e data

Assinatura do representante legal (C.I. e/ou CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 13-2015
Processo Administrativo nº29/2015

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de construção para diversos setores da administração, nas quantidades estimadas no anexo I.

A empresa,estabelecida na,inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Silveiras, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **dos bens abaixo**, conforme discriminado:

item	produto	quant.	MARCA
1	aguarraz 1 l	40	
2	aram. Reocz. Torcid	20	
3	(Cal p/massa) 20 kg	280	
4	Caibro de eucalipto	350	
5	Caixa D' Agua 500 L	8	
6	Cal p/ pintura 7KG	1800	
7	Ciment.cola 20kg- AC I	200	
8	Ciimento CP-III 50 kg	900	
9	Esmalte Sint Bril 1/4 Bra.	30	
10	Forro cedrinho mesclado	100	
11	Lampada Mista 500WX220w	80	
12	Latex Plus 18 LTS Branco	120	
13	Lixa ferro 100/120/150/180	200	
14	Lixa massa 100/120/150/180/220	200	
15	Ripa eucalipto	800	
16	Rolo espuma 1341x9cm c/ suporte	20	
17	Rolo espuma cinza 15 cm	20	
18	Rolo lã carneiro 1316x23 cm	15	
19	Tabua pinus 30 cm	200	
20	Telha eternit trop. 2,44x1,10x5mm	100	
21	Telha romana	3000	
22	Tijolo maciço	5000	
23	Tubo PVC esgoto 100mm 4"	100	
24	Veda rosca 50MT	10	
25	Vergalhão 3/16-4,20mm	80	
26	Vergalhão 3/8"-10,00mm	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

27	Vergalhão 5/16"-8,0mm	120	
28	Viga 12 eucalipto 12x5	300	
29	Viga 16 eucalipto 20x5	300	

- Valor Total da Proposta (por extenso): _____
- ⇒ Prazo de validade da proposta : _____ (observar alínea “e”, item 4.2. do Edital)
- ⇒ Prazo de entrega: _____ (observar a alínea “d”, item 4.2. do Edital)
- ⇒ Forma de Pagamento: _____ (conforme Anexo II do Edital)

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 13-2015 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PE. ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO, 52, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo email veronica@silveiras.sp.gov.br)

Pregão Presencial nº. 13/2015

Processo nº. 29/2015

Denominação:

Cnpj :

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.silveiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Nome:

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre a prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Silveiras da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamações.

Recomendamos, ainda, consultadas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo Licitatório.